

STARTUP CHALLENGE TURISMO REGULAMENTO

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL - SESI DR/MS, por meio da Unidade **STARTUP SESI FIEMS**, em parceria com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT** torna público a quarta edição do **STARTUP CHALLENGE**, nesta edição denominado “**STARTUP CHALLENGE TURISMO**”, que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras para as demandas do setor do turismo sul-mato-grossense, impulsionando a inovação por meio da disponibilização de subvenção econômica.

- Inovação aberta refere-se ao processo de buscar ativamente ideias, tecnologias e soluções fora das fronteiras da organização. Em vez de desenvolver todas as soluções internamente, a organização busca colaboração externa.
- Soluções inovadoras são abordagens, produtos ou serviços que se destacam por sua originalidade, criatividade e eficácia em atender às necessidades e resolver problemas de maneira superior às soluções convencionais, voltadas especialmente para atender demandas específicas do setor de Turismo do Mato Grosso do Sul. Elas introduzem melhorias, e o uso de novas tecnologias têm um impacto positivo na sociedade e nos negócios, impulsionando o progresso econômico e social.
- Destinos Turísticos Inteligentes é um conceito que foi criado pela Sociedade Mercantil Estatal para Gestão da Inovação e das Tecnologias Turísticas - SEGITTUR em 2012, com o objetivo de impulsionar a transformação digital, melhorar a experiência turística e aumentar a competitividade dos destinos brasileiros. Caracteriza-se por ser um destino que gerencia seus processos e seu território, de forma inovadora e sustentável, comprometido com os pilares que impactam a qualidade de vida dos moradores e turistas.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O **SESI DR/MS** tem como visão consolidar-se como uma instituição de referência em educação, tecnologia e em segurança e saúde no trabalho, no fortalecimento da competitividade e no estímulo da gestão inovadora e socialmente responsável da Indústria.
- 1.2. A **STARTUP SESI SFIEMS** é a unidade do SESI/DR - MS que tem o propósito de promover a inovação aberta na indústria através do desenvolvimento de pessoas e negócios, criando um ecossistema inovador.
- 1.3. A **FUNDECT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, tem como visão ser agente de destaque no fomento à ciência, tecnologia e inovação do Centro-Oeste, promovendo a reestruturação do ecossistema científico e de inovação do Estado com soluções sustentáveis e de impacto.
- 1.4. O **STARTUP CHALLENGE TURISMO** é uma iniciativa que desafia equipes, compostas por pessoas físicas e jurídicas, a apresentarem soluções inovadoras para atender às

necessidades e desafios específicos do setor industrial do Estado de Mato Grosso do Sul, segundo critérios definidos neste Regulamento.

2. OBJETIVO

- 2.1. Apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras para as demandas do setor do turismo de Bonito - Mato Grosso do Sul, impulsionando a inovação com a disponibilização de recursos financeiros e econômicos por meio de subvenção econômica.
- 2.2. Este regulamento e demais informações sobre o desafio do **STARTUP CHALLENGE TURISMO** estão disponíveis no site <https://startupchallenge.fiems.com.br/>.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. O **STARTUP CHALLENGE TURISMO** tem como objetivo encontrar soluções inovadoras para impulsionar o desenvolvimento turístico de Bonito/MS, com foco em atrair mais visitantes e fortalecer a sustentabilidade do turismo local. Embora Bonito seja reconhecida como um destino de ecoturismo de destaque nacional, ela enfrenta o desafio de equilibrar o crescimento turístico com a excelência da experiência dos visitantes, a qualidade de vida da comunidade local e a preservação ambiental e econômica.
- 3.2. Objetivamos apoiar soluções, por meio de subvenção econômica, que aprimorem os atrativos turísticos, melhorem a oferta de valor dos empreendimentos locais e criem experiências turísticas memoráveis e de alto valor agregado, com baixo impacto ambiental.

4. DESAFIOS DO TURISMO

- 4.1. O Ministério do Turismo possui um projeto denominado implantação dos Destinos Turísticos Inteligentes – DTI. A Iniciativa de transformação de destinos brasileiros em DTI resulta em ganho substancial na qualidade de vida de seus moradores, promovendo desenvolvimento sustentável do turismo e garantindo a satisfação do visitante.
- 4.2. O processo de implantação de um DTI é baseado em Eixos Metodológicos, onde detalha-se as áreas de avaliação e atuação e os requisitos a serem cumpridos. Os Eixos Metodológicos, são: Governança, Inovação, Tecnologia, Acessibilidade, Segurança, Promoção e Marketing, Mobilidade e Transporte e Criatividade.
- 4.3. O Eixo de Inovação, aquele que embasa a criação de ações de promoção da inovação como o **STARTUP CHALLENGE TURISMO**, diz respeito à adoção de novos serviços, processos, métodos de comercialização ou de organização com a finalidade de melhorar os benefícios e a competitividade.
- 4.4. Sobre o Turismo de Mato Grosso do Sul:
 - 4.4.1. De acordo com a categorização dos municípios das regiões turísticas do mapa do turismo brasileiro, realizada pelo Ministério do Turismo, Mato Grosso do Sul possui 9 regiões turísticas, sendo: Bonito/Serra da Bodoquena, Caminhos da Fronteira, Caminhos da Natureza/Cone Sul, Campo Grande dos Ipês, Celeiro do MS, Costa Leste, Pantanal, Rota Cerrado Pantanal e Vale das Águas. A cidade de Bonito/MS pertence a região de Bonito/Serra Bodoquena.

4.4.2. Bonito representa 48% dos destinos para os visitantes do Estado, seguido de Campo Grande com 27% e Jardim com 8,1%. Em 2024, Bonito já representa 58% dos destinos dos turistas, segundo o Observatório do Turismo e Eventos de Bonito (OTEB).

4.5. Sobre Bonito/MS:

4.5.1. Bonito possui 23.659 mil habitantes e um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,670. (OTEB e o Censo do IBGE de 2022)

4.5.2. Em 2023, a cidade registrou 313.316 mil turistas, arrecadando mais de 23 milhões no setor de serviços, sendo este o principal setor econômico da cidade. (Anuário Estatístico do Turismo de Bonito/MS).

4.5.3. Considerando julho/2024, Bonito/MS já apresenta um crescimento de 4,64% no número de visitantes quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Ainda, de acordo a OTEB, a origem dos turistas em Bonito foi:

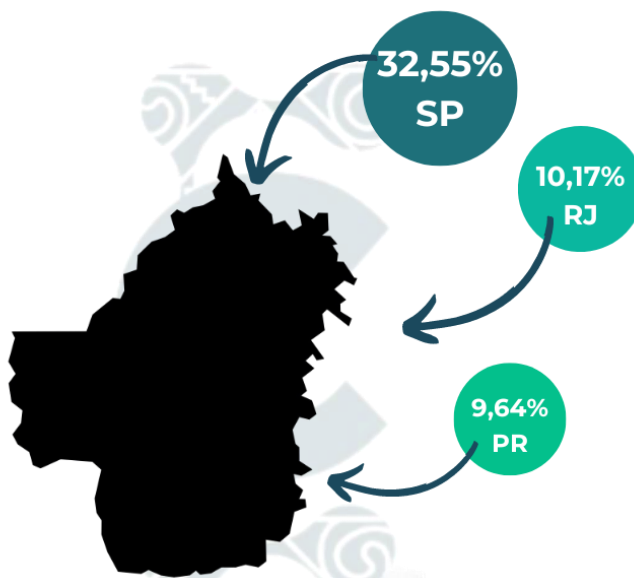
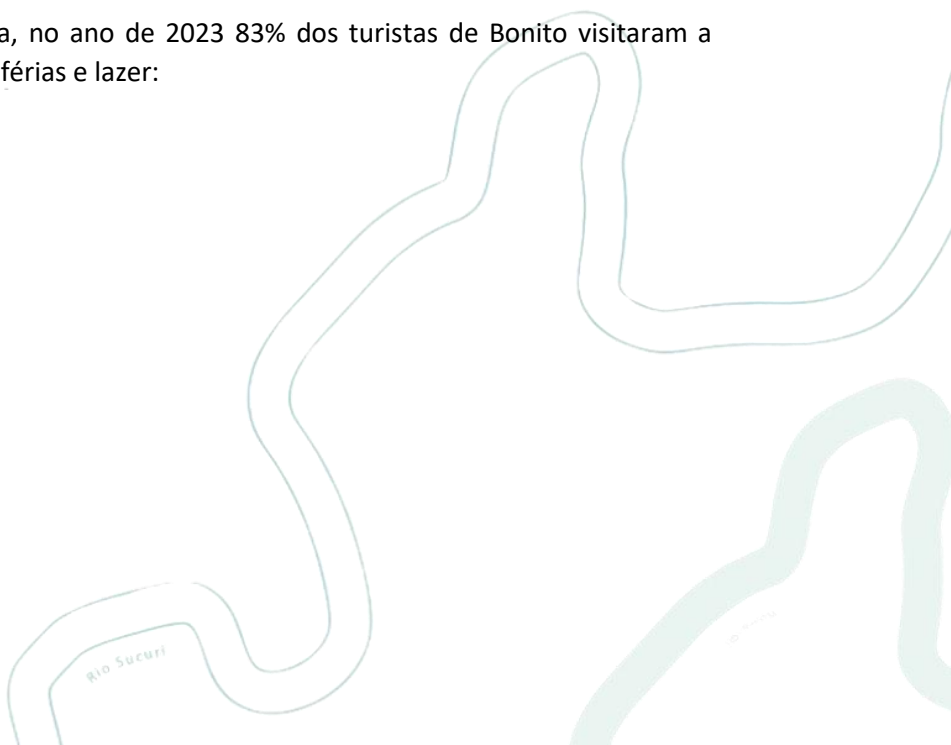


Figura 1- Origem dos visitantes

4.5.4. Em pesquisa realizada, no ano de 2023 83% dos turistas de Bonito visitaram a cidade por motivo de férias e lazer:



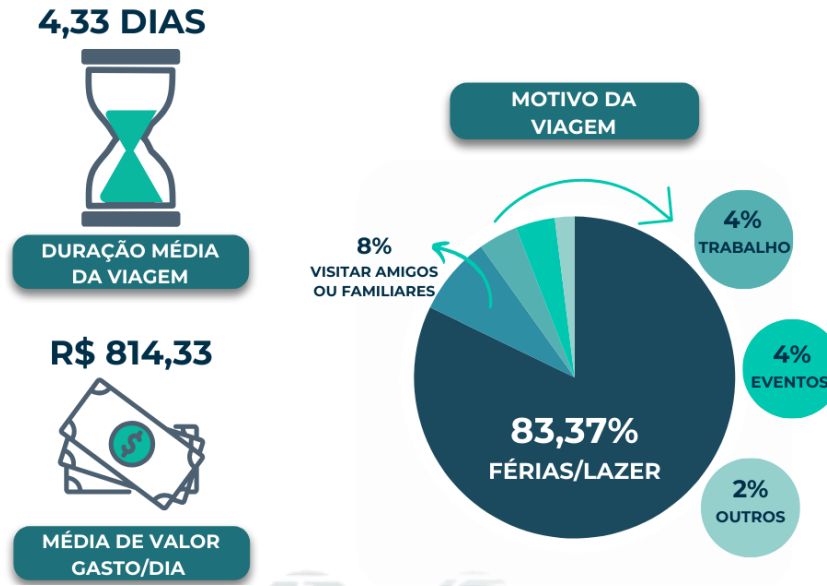


Figura 2- Motivo da viagem

4.5.5. Bonito é um destino turístico visado pelo público pela variedade de atrativos e atividades ecoturísticas, representando 88% do que eles buscam ao visitar a cidade:

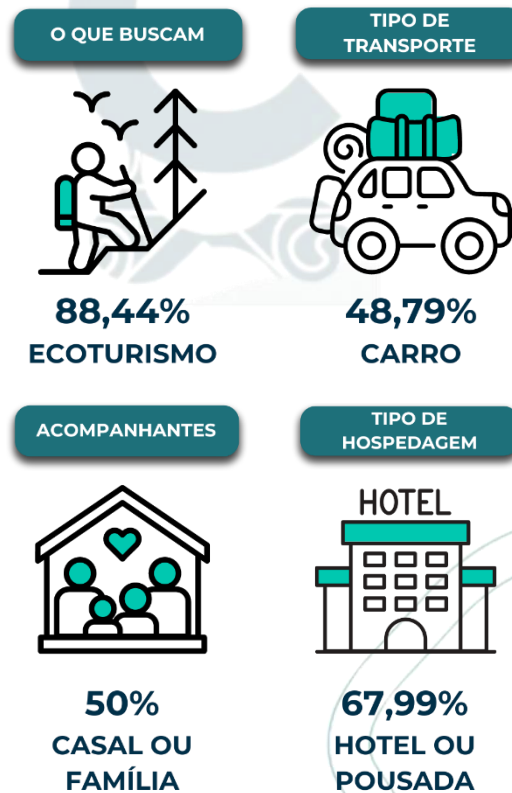


Figura 3- Atrativos turísticos

5. CATEGORIAS DO DESAFIO

O Desafio foi segmentado em categorias sendo elas: Atrativos Turísticos, Oferta dos Empreendimentos, Sustentabilidade Ambiental e Experiência Turística.

As categorias representam os setores prioritários de Bonito que necessitam de soluções inovadoras para potencializar a experiência e o atendimento turístico.

5.1. Atrativos turísticos: em Bonito, os atrativos turísticos são classificados em diversos tipos, como aventura, balneário, boia cross, bote, cachoeira, cavalgada, contemplação, flutuação, gruta, mergulho e urbano.

- Em 2023, foram registradas 909.715 visitas a esses atrativos, e de janeiro a julho de 2024 houve um aumento de 1,2% em comparação ao mesmo período do ano anterior.
- Os atrativos mais populares em 2023 foram balneários, flutuações, cachoeiras e grutas, que juntos representaram 80,94% das visitas.
- O ticket médio dos passeios subiu de R\$184,59 em 2023 para R\$210,22 nos primeiros sete meses de 2024, um aumento de 13,88%.
- Para aquisição dos atrativos, Bonito conta com uma rede de agências com mais de 55 empreendimentos especializados na venda e atendimento ao turista: <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/agencias-de-turismo-em-bonito-ms>

5.2. Oferta dos Empreendimento locais: representam as empresas de alimentação, viagens, transporte, hospedagem e cultura.

- Em Bonito, há 1.875 empresas ativas, das quais 491 atuam no setor de turismo.
- Entre essas, 37% são do ramo de alimentação, 21% de agências de viagem, 19% de transporte terrestre, 12% de alojamento, 5% de cultura e lazer, e 3% de aluguel de transporte.
- A taxa média de ocupação dos hotéis em 2023 foi de 60%, com os picos em janeiro, julho, setembro e outubro, e as menores taxas em março e junho.
- Das empresas ativas, 98% são microempreendedores e 1,2% são Empresas Público-Privadas.

5.3. Sustentabilidade ambiental: envolve práticas que preservam o meio ambiente, reduzem o impacto ambiental e promovem o equilíbrio ecológico.

- Bonito, reconhecido pelo Ministério do Turismo como o primeiro destino de ecoturismo carbono neutro do mundo, implementa diversas práticas sustentáveis para preservar o meio ambiente e minimizar os impactos ecológicos. Entre as ações adotadas estão o uso de um voucher único, a limitação do número de visitantes por dia, a conscientização ambiental dos turistas, a utilização de guias locais capacitados, e a promoção do turismo de observação da natureza. Além disso, a cidade investe em iniciativas de preservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, e educação ambiental durante os passeios.

- Essas práticas têm levado Bonito e suas empresas de turismo a serem reconhecidos internacionalmente, com premiações como o World Legacy Award, concedido pela National Geographic, e o Top 100 Destinations, pela Green Destinations, que destacam o compromisso do destino com a sustentabilidade.
- No entanto, Bonito também enfrenta desafios ambientais significativos, especialmente relacionados ao Rio Formoso, o principal curso d'água da região, que possui inúmeros atrativos turísticos em suas margens. Um relatório indicou a presença de 490 pontos de lazer instalados irregularmente ao longo do rio e 500 pontos que precisam de adequações na malha viária para evitar danos às áreas de preservação permanente e problemas com o lançamento de efluentes.
- A malha viária de Bonito/MS enfrenta sérios desafios quanto aos atropelamentos de animais silvestres, com uma média de sete mortes semanais, segundo a Polícia Militar Ambiental. A alta velocidade dos motoristas e a falta de medidas de contenção agravam o problema. Em resposta, o projeto "Bonito não Atropela" e o programa "Estrada Viva – a fauna pede passagem" buscam transformar as estradas da região em vias mais seguras. No entanto, apesar desses esforços, as ações implementadas ainda não são suficientes, e especialistas indicam que o cercamento das rodovias pode ser a solução mais eficaz para reduzir esses incidentes.
- Bonito também sofre desafios críticos devido às queimadas no Pantanal, que se intensificaram nos últimos anos. Em 2024, mais de 520 mil hectares foram destruídos pelo fogo, afetando áreas de grande importância ecológica e turística. Fatores como seca severa, mudanças climáticas e práticas agrícolas contribuem para a propagação dos incêndios, ameaçando a biodiversidade local e a economia baseada no turismo sustentável. A situação demanda estratégias urgentes de prevenção e manejo sustentável.
- De acordo com publicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) a indústria do turismo promoveu o crescimento populacional e o desenvolvimento econômico da cidade, porém o meio ambiente vem sofrendo impactos causados pela ocupação nem sempre correta, exigindo medidas urgentes e efetivas. Ainda, ressaltou-se a necessidade de mudança de mentalidade na população e no turista, conscientizando-se que a região precisa de normativas próprias e cuidados específicos.

5.3.1. Experiência turística: refere-se ao conjunto de sensações, emoções e percepções vividas por um turista durante sua interação com um destino. Envolve todos os aspectos de uma viagem, desde o planejamento e a viagem em si até o retorno e as lembranças guardadas, permitindo aos viajantes uma conexão profunda com a cultura, natureza ou estilo de vida do destino.

- De acordo com pesquisa realizada pelo Ministério do Turismo em 2023, Bonito

está entre as 10 cidades em que os brasileiros possuem maior interesse em visitar, sendo que o Ecoturismo é a 2ª atração preferida dos brasileiros, ficando atrás somente da praia.

- Em 2022 o Sebrae MS realizou uma pesquisa nas redes sociais (Twitter, YouTube e Instagram) para coletar os pontos positivos e negativos que os turistas de Bonito possuem da cidade. Nesta, constatou-se que as dúvidas do usuário são questões mais citadas, sendo: quanto aos preços, melhores temporadas, à forma de comprar acesso aos atrativos turísticos, tempo suficiente de visita, aos equipamentos necessários nas atividades, ao transporte e a infraestrutura rodoviária local.
- Para que o turista chegue a Bonito por meio aéreo ele possui 2 opções principais: desembarque em Campo Grande/MS, seguindo de carro ou ônibus até Bonito, ou desembarque direto em Bonito. Em 2023, de acordo com a OTEB, 48% dos turistas utilizaram o carro para chegar em Bonito, 18% desembarcaram em Campo Grande e foram até Bonito de carro e 11% desembarcaram direto em Bonito.
- O número limitado de voos semanais para Bonito é um desafio do setor de turismo, pois impacta a acessibilidade ao destino. Atualmente, a cidade conta com cerca de 5 voos semanais, além disso, a malha aérea reduzida influencia diretamente nos preços das passagens, tornando-as mais onerosas, especialmente em períodos de alta temporada.
- De acordo com o Relatório Anual de Turismo de 2023, o transporte dentro da cidade é uma das principais preocupações dos visitantes, considerando que não possui plataformas de mobilidade urbana ativas, o turista depende das agências de turismo para utilização de transfer até as atrações.
- Visitar Bonito requer planejamento devido aos rigorosos protocolos de preservação e atendimento, como controle de visitantes e reservas antecipadas para atrações, conforme regulado pelo IBAMA e pela SECTUR. A presença de guias certificados é essencial para uma experiência segura e informada.
- A qualidade dos serviços e a exclusividade das atrações contribuem para o custo elevado, que necessita ser compensado pela experiência única e valor percebido proporcionada aos visitantes.
- Um desafio enfrentado pelo setor é a promoção da sinergia entre o cumprimento dos protocolos, qualidade da experiência e sustentabilidade do destino, garantindo a satisfação do turista e da comunidade local.

6. CARACTERÍSTICAS DAS SOLUÇÕES

- 6.1. O **STARTUP CHALLENGE TURISMO** visa encontrar inovações que potencializem os atrativos turísticos, aprimorem os empreendimentos locais, reforcem a sustentabilidade ambiental e melhorem a experiência turística, garantindo assim o desenvolvimento sustentável e a satisfação dos visitantes.

- 6.2. A solução proposta deve possuir as seguintes características:
- 6.2.1. Escalável, ou seja, ser capaz de crescer e atender um número maior de usuários ou clientes sem perder a eficiência ou aumentar significativamente os custos.
 - 6.2.2. Financeiramente viável e acessível para os clientes ou usuários, facilitando sua adoção no mercado.
 - 6.2.3. Prática e possível de ser implementada com os recursos disponíveis, considerando as realidades locais.
 - 6.2.4. Aderente aos desafios de Bonito e possível de ser implementada na cidade.
 - 6.2.5. Ter potencial de ser expandida para outros atrativos turísticos em Mato Grosso do Sul e, eventualmente, em outras regiões do Brasil.
 - 6.2.6. Deve incorporar tecnologia da informação, social, digital, biotecnológica, ambiental, entre outras, para melhorar processos, serviços ou produtos no setor turístico.
 - 6.2.7. Deve aprimorar a experiência do turista em todas as etapas da sua jornada, desde a tomada de decisão até o pós-viagem, oferecendo suporte e serviços que garantam uma experiência integrada e satisfatória.
 - 6.2.8. Deve possuir estágios de desenvolvimento e maturidade que se enquadrem, minimamente, no nível 3 do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL).

7. NÍVEL DE MATURIDADE DA SOLUÇÃO

- 7.1. As soluções tecnológicas apoiadas por meio deste desafio, deverão possuir estágios de desenvolvimento e maturidade que se enquadrem, minimamente, no nível 3 do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL).
- 7.2. Technology Readiness Level (TRL) são um tipo de sistema de medição usado para avaliar o nível de maturidade de uma tecnologia específica. Cada projeto de tecnologia é avaliado em relação aos parâmetros de cada nível de tecnologia e, em seguida, recebe uma classificação TRL com base no progresso do projeto. Existem nove níveis de maturidade tecnológica. O TRL 1 é o mais baixo e o TRL 9 é o mais alto, conforme descrito na tabela abaixo:



Fonte: NASA. Technology Readiness Levels.

Disponível em: <https://www.nasa.gov/directorates/somd/space-communications-navigation-program/technology-readiness-levels/>. Acesso em: 31 jul. 2024.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. São elegíveis para esse Edital pessoas jurídicas conforme critérios abaixo elencados:

- 8.1.1. Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica desde que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios lançados.
- 8.1.2. As startups participantes poderão ter registro de CNPJ em qualquer localidade do Brasil. No entanto, caso sejam selecionadas como vencedoras, deverão providenciar a abertura de um CNPJ no estado de Mato Grosso do Sul até a data final de entrega dos documentos, dia 15 de novembro. O não cumprimento dessa exigência resultará na desclassificação da startup e classificação da próxima colocada.
- 8.1.3. Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com até 10 (dez) anos de existência, anteriores a data da contratação do projeto.
- 8.1.4. Apresentar receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano anterior.
- 8.1.5. Eleger minimamente 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pessoas representantes da instituição que possuam conhecimento técnico, atuem no desenvolvimento e possuam poder decisório para atuar, obrigatoriamente na Etapa Presencial do Desafio STARTUP CHALLENGE TURISMO. Ao menos 1 (um) dos representantes

- deverá ser denominado como representante legal da empresa, presente no quadro societário.
- 8.1.6. Deverá ser indicado um líder do projeto que tenha autoridade como representante legal apresentando documentos comprobatórios oficiais.
- 8.1.7. O líder deverá participar de todas as etapas presenciais integralmente, sendo esta de caráter eliminatório.
- 8.2. Não são elegíveis empresas que se encontrarem nas seguintes condições:
- 8.2.1. Empreendimentos que possuam em seu quadro societário ou de empregados, dirigente ou empregado do SESI, SENAI e demais entidades do Sistema Indústria no Mato Grosso do Sul, Departamento Nacional e Fundect.
- 8.2.2. Pessoa jurídica que na composição societária exista a participação de membros dos órgãos normativos das Entidades, efetivos e suplentes, dirigentes ou colaboradores das entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS). Para os membros dos órgãos normativos, efetivos, suplentes, dirigentes e colaboradores de livre nomeação com cargos de gerência, a vedação se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
- 8.2.3. Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de empregados de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos.
- 8.2.4. Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.
- 8.2.5. Empresas que possuírem débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais);
- 8.2.6. Empreendimentos que forem considerados inadimplentes ou inidôneos perante o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Mato Grosso do Sul (SESI-MS) e Fundect.
- 8.2.7. Empresas que se limitam a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.

9. ETAPAS



- 9.1. Serão aceitas inscrições ilimitadas, as quais passarão por 4 (quatro) etapas classificatórias:
- Etapa I- Inscrições
 - Etapa II- Banca Técnica
 - Etapa II- Challenge Presencial
 - Etapa IV- Pitch

10. CRONOGRAMA

10.1. O Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE TURISMO seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MS)
INSCRIÇÕES	11/09/2024 até 30/09/2024	Até as 18:00
TIRA DÚVIDAS	17/09/2024	Às 14:00
ANÁLISE DA BANCA TÉCNICA	01/10/2024 até 03/10/2024	-
RESULTADO PRELIMINAR BANCA TÉCNICA	03/10/2024	Até as 23:59
PRAZO PARA RECURSO	04/10/2024	Até as 23:59
RESULTADO FINAL BANCA TÉCNICA	07/10/2024	Até as 23:59
CHALLENGE PRESENCIAL	18/10/2024	14:00 às 20:00
CHALLENGE PRESENCIAL	19/10/2024	08:00 às 12:00
PITCH FINAL	19/10/2024	14:00 às 18:00
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E ENCERAMENTO	19/10/2024	A partir das 19:00
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	01/11/2024 até 15/11/2024	Até as 23:59
ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA	À partir de 10/01/2025	-
DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	12 MESES À PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA	-

11. INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições serão realizadas pelos participantes através do site <https://startupchallenge.fiems.com.br/>

11.2. O período de inscrições será de 11 a 30 de setembro de 2024 às 18:00 (horário de Mato Grosso do Sul).

11.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período, sem o preenchimento das informações básicas solicitadas no formulário, em meios físicos ou de qualquer modo que não atenda aos requisitos do regulamento.

11.4. O site ficará indisponível para submissão de inscrições após o horário limite.

11.5. A STARTUP SESI FIEMS não se responsabiliza por eventuais falhas, erros ou indisponibilidade tecnológicas que impossibilitem a inscrição dos participantes no período final previsto. Quaisquer ocorrências técnicas deverão ser reportadas anteriormente através do endereço eletrônico falecomstartup@sfiems.com.br.

11.6. A etapa de inscrição de dados pessoais individuais, empresariais e por equipe deverá atender às especificações estabelecidas a seguir:

11.6.1. Inscrição pessoa Jurídica:

- CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Razão Social;
- Nome Fantasia;
- Endereço completo (CEP, Logradouro, Número, Bairro, Cidade,

Estado).

11.7. O líder deverá cadastrar todas as informações do projeto, dos membros da equipe e da empresa se for o caso. O cadastro do líder e dos membros deve seguir os seguintes critérios:

11.7.1. Cadastro do líder (responsável legal e do projeto)

- Nome Completo;
- CPF- Cadastro de Pessoa Física;
- Data de Nascimento;
- Número de telefone celular;
- Endereço de e-mail;
- Endereço completo (CEP, Logradouro, Número, Bairro, Cidade, Estado);
- Número do tamanho da camiseta.

11.7.2. Cadastro da equipe

- Nome da equipe (dê um nome para a equipe ou solução para ser identificado);
- Categoria da solução;
- Problema que a solução atende (descreva qual ou quais problemas sua solução será capaz de resolver);
- Descreva a solução (descreva o escopo da solução que deverá conter definição clara e abrangente do que está sendo proposto ou desenvolvido);
- Tamanho da equipe (sinalize quantos membros compõe a equipe participante).

11.7.3. Membros da equipe:

- Função (atividade que irá exercer no projeto);
- Nome Completo;
- CPF- Cadastro de Pessoa Física;
- Data de Nascimento;
- Número de telefone celular;
- Endereço de e-mail;
- Endereço completo (CEP, Logradouro, Número, Bairro, Cidade, Estado);
- Restrição alimentar;
- Número do tamanho da camiseta.

11.8. As equipes deverão ser compostas por minimamente 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pessoas.

11.9. As empresas poderão cadastrar mais de 1 (uma) solução, porém caso mais de uma seja aprovada na Banca Técnica, só seguirá para a etapa presencial a solução com a maior nota, sendo as demais desclassificadas automaticamente.

11.10. A STARTUP SESI FIEMS, nos termos da legislação, assegurará ao(s) participantes o (s) recurso(s) de acessibilidade, seguridade religiosa e adaptabilidade alimentar. Ao efetuar a inscrição o líder deverá informar se algum membro da equipe possui algum dos requisitos:

11.10.1. Informar se necessita de atendimento especializado e as condições que o

motivam a sua solicitação;

11.10.2. Pautado pelo Art. 5º, inc. VI e VIII, da Constituição Federal de 1988, Art. 5:

“VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; e

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;”

Os participantes que professam religiões guardadoras dos sábados poderão nomear um representante legal para os dias presenciais de evento. O pedido deve ser feito no momento da inscrição, momento que se faz necessário que:

11.10.2.1. Anexar comprovação que no candidato faz parte da membresia da Igreja, deverá ser apresentado um certificado de membresia assinado pela organização religiosa.

11.10.2.2. Caso comprovado, o candidato poderá nomear um representante legal para o representar no período do evento em que ele não poderá participar. A nomeação deverá ser anexada junto à inscrição.

11.10.3. Possui alguma restrição alimentar: especificar qual restrição e o nível de restrição, se há risco de contaminação direta e/ou cruzada.

11.11. O preenchimento e envio da inscrição não garante a participação da equipe no Desafio de Inovação Aberta STARTUP CHALLENGE TURISMO, considerando que serão avaliados os seguintes critérios:

- Problema aderente às demandas do turismo;
- Clareza do Escopo da Solução;
- Inscrição válida (atende aos requisitos do Regulamento).

11.12. O participante que apresentar teste positivo para COVID-19 no período do evento presencial poderá ser substituído por um novo membro em até 24 horas, e se todos os participantes apresentarem teste positivo, serão automaticamente eliminados e a próxima equipe apta assumirá a vaga.

11.13. Cadastro e envio das documentações:

11.13.1. O cadastro e envio das documentações da empresa e do Representante Legal são realizados no ato de inscrição, onde todos os documentos necessários deverão ser compilados em um único documento PDF e anexados no site, sendo contemplado por: cartão CNPJ, documento atualizado do Contrato Social, documento oficial com foto do Representante Legal da empresa, Carta de Membresia da Igreja e nomeação do Representante Legal (caso houver).

11.13.2. A equipe deverá anexar um link do vídeo de Pitch aberto na plataforma YouTube com a apresentação do produto/processo inovador a ser desenvolvido pela equipe, com no máximo 5 minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.

11.13.3. A equipe deverá realizar o preenchimento do Lean Canvas que deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo I, com o objetivo de apresentar os aspectos mais relevantes do negócio. O documento deverá ser anexado ao site e

durante o seu preenchimento as seguintes questões deverão ser abordadas:

- Problema: Identificar os principais desafios e dificuldades enfrentados pelos clientes.
- Solução: Explicar como a solução proposta resolve esses problemas.
- Proposta de valor: Descrever como a solução vai elevar a percepção de valor do cliente.
- Vantagens competitivas: Destacar os diferenciais da solução em comparação com os concorrentes.
- Segmentos de clientes: Definir quem são os clientes-alvo, com base em características demográficas e comportamentais.
- Canais: Indicar como a empresa pretende alcançar e engajar os clientes por meio de canais de marketing e vendas.
- Métricas Chave: Listar os principais indicadores de desempenho que serão utilizados para medir o sucesso do negócio.
- Estrutura de custos: Identificar os principais custos da operação e como serão geridos.
- Fonte de receita: Explicar como a empresa gerará receita e quais estratégias de precificação serão adotadas.

11.14. As documentações anexadas ao site deverão estar em formato PDF e seguir o limite máximo de tamanho de 10mb.

12. TIRA DÚVIDAS

12.1. É uma iniciativa da Startup SESI FIEMS para apoiar no entendimento quanto ao regramento, buscando garantir uma inscrição mais assertiva no Desafio STARTUP CHALLENGE TURISMO.

12.2. Esta etapa é opcional para os inscritos, não sendo pontuada ou desclassificatória.

12.3. Será realizada reunião geral remota com as equipes no dia 17 de setembro de 2024, das 14:00 às 16:00, horário de MS.

12.4. O link da reunião estará disponível no site <https://startupchallenge.fiems.com.br/> e será divulgado nas mídias sociais da STARTUP SESI FIEMS.

12.5. A STARTUP SESI FIEMS não atenderá em horários extras aos propostos. Caso ainda haja dúvidas, os participantes deverão entrar em contato pelo e-mail falecomstartup@sfiems.com.br e/ou Whatsapp (67) 993310247, em horário comercial (das 07:30 às 17:30, horário MS).

12.6. As reuniões serão exclusivamente on-line por meio de link previamente disponibilizados as equipes.

13. BANCA TÉCNICA

13.1. A partir das inscrições, será realizada uma análise prévia da documentação e com a elegibilidade verificada, as propostas seguirão para a etapa de BANCA TÉCNICA, uma das fases do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE TURISMO.

13.2. A BANCA TÉCNICA acontecerá entre 01 de outubro e 03 de outubro de 2024.

13.3. Será composta por especialistas em turismo, tecnologia e negócio, os quais não terão seus nomes revelados aos participantes e atuarão de forma imparcial na avaliação dos projetos.

- 13.4. A avaliação será com base nas informações submetidas no ato de inscrição, onde os avaliadores receberão as documentações de avaliação do Lean Canvas e o vídeo de apresentação da solução.
- 13.5. Os critérios da BANCA TÉCNICA serão baseados nas seguintes categorias:
- Viabilidade técnica da solução;
 - Escalabilidade e viabilidade comercial;
 - Adequação aos Desafios do Turismo;
 - Clareza e abrangência da proposta;
 - Comunicação e coerência da mensagem;
 - Qualidade visual e técnica da apresentação;
 - Identificação do Estágio de Desenvolvimento Tecnológico (minimamente TRL 3).
- 13.6. Seguindo o critério de avaliação da Identificação do Estágio de Desenvolvimento Tecnológico, quanto maior o nível da solução, maior será a sua pontuação.
- 13.7. O resultado da Banca Técnica será divulgado no dia 03 de outubro de 2024 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul).
- 13.8. As soluções aprovadas na Banca Técnica estarão aptas para a fase presencial do STARTUP CHALLENGE TURISMO que acontecerá no dia 18 e 19 de outubro em Bonito, Mato Grosso do Sul, nos horários presentes no cronograma oficial disponibilizado neste regulamento.
- 13.9. Serão aprovadas até 15 (quinze) soluções na etapa Banca Técnica, sendo 10 (dez) soluções habilitadas para a etapa Presencial e 5 (cinco) soluções ficarão no cadastro reserva caso haja desistência de alguma equipe classificada.
- 13.10. Caso ocorra a desistência de alguma equipe entre os 10 (dez) selecionados, será convocada a próxima equipe classificada, onde a comunicação será feita através dos e-mails cadastrados no momento da inscrição.
- 13.11. Em caso de empate, a solução que tiver maior pontuação no critério Adequação aos Desafios do Turismo será selecionada.
- 13.12. As 10 (dez) soluções melhores avaliadas deverão comparecer na etapa presencial que acontecerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2024.
- 13.13. A etapa presencial possui vaga para até 10 (dez) equipes compostas minimamente por 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pessoas.
- 13.14. As equipes que não comparecerem a 100% da Etapa Presencial com no mínimo 2 (dois) membros da equipe previamente cadastrados, serão desclassificadas.
- 13.15. Caso não haja inscrição de minimamente 10 (dez) equipes no desafio, a STARTUP SESI FIEMS poderá selecionar número inferior a este considerando a avaliação da Banca Técnica, não se obrigando a preencher 100% das vagas.
- 13.16. Só serão classificadas as equipes que obtiverem nota maior que 7 (sete) pontos na avaliação da Banca Técnica.
- 13.17. As equipes do cadastro de reserva poderão ser acionadas a qualquer momento ficando a critério da STARTUP SESI FIEMS convocá-las ao desafio ou não.
- 13.18. A STARTUP SESI FIEMS não se obriga a realizar a convocação de equipes reserva caso seja avaliado como inoportuno considerando o andamento da etapa presencial.

14. SUBMISSÃO DE RECURSOS

- 14.1. A empresa que desejar, poderá solicitar revisão de resultado, mediante envio da justificativa para o e-mail falecomstartup@sfiems.com.br no dia 04 de outubro de 2024, até às 23h59min.
- 14.2. A submissão de recursos tem o objetivo de, exclusivamente, realizar a revisão de nota. Não será permitido o envio para inclusão de qualquer documento faltante na primeira etapa.
- 14.3. Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo representante legal da empresa, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site.
- 14.4. A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.
- 14.5. O resultado da Banca Técnica após análises dos recursos será no dia 07 de outubro de 2024.

15. ETAPA PRESENCIAL

- 15.1. A Etapa Presencial do STARTUP CHALLENGE TURISMO acontecerá dia 18 e 19 de outubro de 2024 conforme programação do calendário presente no item CRONOGRAMA. É necessário o comparecimento com no mínimo 30 min de antecedência do início para a realização do credenciamento.
- 15.2. Os selecionados para a etapa presencial receberão o endereço completo do local em que será realizado o evento, em Bonito/MS, no documento de divulgação do Resultado Final da Banca Técnica.
- 15.3. As orientações de acesso para a entrada na Etapa Presencial serão enviadas individualmente aos inscritos até o dia 17/10/2024, às 18:00h, seguindo os e-mails cadastrados no ato de inscrição.
- 15.4. O credenciamento será realizado no dia 18 de outubro terá início às 13:00 e finalizará às 15:00.
- 15.5. A programação da etapa presencial, será detalhada no dia 18 de outubro presencialmente a qual contará com mentorias especializadas para aprimoramento das soluções e orientações sobre a apresentação final.
- 15.6. No dia 18 de outubro serão realizadas conversas com especialistas da área para alinhamento dos desafios do turismo apresentados.
- 15.7. No dia 19 de outubro, as equipes aprovadas na etapa Banca Técnica apresentarão sua proposta no formato Pitch, conforme critérios descritos neste Regulamento.
 - 15.7.1. Pitch é um formato de apresentação curta e persuasiva que tem como objetivo capturar a atenção do público, transmitir informações essenciais de forma clara e convincente, e despertar o interesse da Banca Final em comprar, patrocinar e classificar a solução
- 15.8. Durante toda a programação, as equipes terão acesso a mentores, que são voluntários técnicos e especialistas para apoiar o desenvolvimento das soluções.
- 15.9. Os mentores serão responsáveis em oferecer orientação e suporte técnico, além de avaliarem aspectos relacionados ao perfil empreendedor das equipes.
- 15.10. Em caso de participantes que precisarem se ausentar por ocorrências excepcionais em questões de saúde, deverão apresentar atestado médico, porém deverão substituir imediatamente sua participação indicando um membro com procuração assinada.

16. BANCA FINAL

- 16.1. A BANCA FINAL é a etapa de avaliação das soluções desenvolvidas e será composta por um Pitch, uma apresentação de até 5 (cinco) minutos a ser realizada por 1 (um) membro da equipe.
- 16.2. Não poderão ser realizadas apresentações por mais de um membro da equipe.
- 16.3. Os demais membros deverão estar presentes durante a apresentação para apoio ao apresentador, podendo responder perguntas dos avaliadores da Banca Final.
- 16.4. A apresentação deverá ser estruturada para projeção, sendo necessário encaminhá-la até as 12:00, horário de MS, do dia 19 outubro para o e-mail falecomstartup@sfiems.com.br.
- 16.5. Após os 5 (cinco) minutos de apresentação, será inativado o microfone e não poderá continuar a apresentação respeitando o tempo máximo de 5 minutos previstos.
- 16.6. Os avaliadores da BANCA FINAL poderão realizar perguntas para melhor entendimento da solução que auxiliarão na avaliação e pontuação da solução após a finalização da apresentação Pitch.
- 16.7. A Banca final será composta por 2 (dois) conjuntos de pessoas:
 - 1- Avaliadores técnicos e patrocinadores;
 - 2- Público-alvo da solução, composto por representantes do turismo de Mato Grosso do Sul.
- 16.8. Os avaliadores terão critérios e itens de verificação dos mesmos definidos previamente considerando as seguintes categorias:
 - I. Escalabilidade
 - II. Viabilidade Econômica
 - III. Capacidade Empreendedora
 - IV. Maturidade da solução
 - V. Caráter Inovador
 - VI. Aderência aos Desafios do Turismo.
- 16.9. Durante a apresentação dos pitches não poderão comparecer membros de outras equipes na sala de avaliação. Estarão presentes apenas membros da banca final, mentores, equipe organizadora e equipe da solução a ser avaliada.
- 16.10. A ordem de apresentação das equipes será definida pela Organização em formato de sorteio.
- 16.11. Cada equipe deverá apresentar apenas 1 (um) projeto ao final da etapa de BANCA FINAL do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE TURISMO.

17. APOIO FINANCEIRO

- 17.1. O apoio financeiro será através de subvenção econômica, que é um tipo de apoio financeiro concedido para promover o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, como novos bens ou serviços, ou o aprimoramento significativo de produtos já existentes. Seu principal objetivo é incentivar a inovação e aumentar a competitividade das empresas e da economia, com recursos provenientes de fundos como o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), que são repassados a instituições como a Fundect por meio de contratos de descentralização.
- 17.2. Serão vencedores até 4 (quatro) projetos que receberão um fomento de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada na subvenção econômica, totalizando o valor de R\$

1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

17.3. O fomento financeiro será destinado ao desenvolvimento da solução por um período de 12 meses, conforme Plano de Trabalho apresentado pela equipe.

17.4. Após a publicação dos vencedores, as equipes premiadas deverão obrigatoriamente abrir um CNPJ em Mato Grosso do Sul de sede ou filial, caso não possuam.

17.5. Os prêmios são direcionados exclusivamente às equipes, intransferíveis e não poderão ser vendidos ou trocados por outros serviços e produtos não previstos no Plano de Trabalho.

17.6. A Startup SESI FIEMS não se responsabiliza por incompatibilidades entre os integrantes, questões trabalhistas e alterações de equipes.

17.7. Itens Financiáveis:

17.7.1. O valor solicitado à Fundect poderá contemplar despesas de custeio e de capital, desde que estritamente relacionadas às atividades associadas ao projeto, tais como:

- Elaboração de projetos básicos e executivos relativos à adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- Adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- Desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos e/ou processos;
- Avaliação de desempenho, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificação;
- Patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;
- Aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente, se comprovadamente necessária ao desenvolvimento do projeto.

17.7.2. Estas atividades podem ser custeadas por meio dos seguintes elementos:

17.7.2.1. Despesas de Custeio:

- Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devidamente alocado em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
- Gastos com pró-labore dos sócios poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto. O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto (este item limita-se a 50% do valor solicitado de subvenção relacionado ao recurso estadual);
- Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação de máquinas e equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual, locação de licença de software. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício;
- Material de consumo, incluindo matéria-prima, livros ou software, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e combustível

para deslocamentos;

- Diárias - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
- Passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais, exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto;

17.7.2.2. Despesas de Capital

- Adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- Equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados pertinentes ao objeto de pesquisa. Para equipamentos e materiais permanentes importados será necessária a apresentação, no momento de submissão da proposta, de proforma e da taxa de câmbio e a data da cotação utilizada para a conversão dos seus valores em Real. Não serão permitidas importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).

17.8. Itens não financiáveis:

17.8.1. Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento, a qualquer título, de agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- Esteja previsto em legislação específica; ou refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência, realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (Lei nº 14.436/2022 – LDO/2023, art. 18, inciso VII e §1º, inciso VI). 8 de 39
- Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica (Lei nº 14.436/2022 – LDO/2023, art. 18, inciso IX e §1º, inciso VIII, alínea “c”).
- Não serão permitidas despesas com arrendamento, aluguéis e locações de espaços físicos.
- Não serão permitidas despesas com Estagiários e Bolsistas.

18. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

18.1. A beneficiária proponente poderá solicitar o financiamento da contrapartida oferecida na

proposta de subvenção econômica a programas de crédito disponíveis.
18.2. As beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima de acordo com os critérios abaixo:

Receita Operacional Bruta em 2023	Percentual Mínimo de Contrapartida (em relação aos recursos solicitados)
Até R\$ 360.000,00	2,50%
De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	5,00%
De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%

18.3. O Valor de Contrapartida da empresa poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, conforme abaixo:

- a) Despesas de custeio financiáveis com valor solicitado de Subvenção Econômica;
- b) Despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como:
 - Seleção e capacitação de fornecedores de insumos;
 - Despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido;
 - Despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica, mas diretamente relacionadas à execução do projeto;
 - Aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente;
 - Pró-labore dos sócios, desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto.
- c) Investimentos em capital:
 - Obras e reformas de qualquer natureza, desde que pertinentes ao projeto custeado;
 - Aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente, desde que pertinentes ao projeto custeado.

18.4. A utilização dos recursos de contrapartida deve ser detalhada no orçamento do projeto, sendo obrigatória a utilização destes valores, sob pena de devolução proporcional de recursos.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROJETO

19.1. As equipes ganhadoras formalizarão o Termo de Outorga de Subvenção Econômica com a instituição Patrocinadora FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.2. Durante a formalização do projeto junto à Fundect, as equipes deverão apresentar o Plano de Trabalho de desenvolvimento da solução nos 12 (doze) meses do projeto, definindo entregas, plano de investimento do recurso e resultados coerentes e compatíveis com o objetivo do STARTUP CHALLENGE TURISMO e conforme modelo que será disponibilizado pela Fundect.

19.3. O desenvolvimento do projeto terá o período de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da assinatura do Termo de Outorga de Subvenção Econômica com a Fundect.

19.4. As equipes vencedoras terão que prever em seu Plano de Trabalho ações que orientem o avanço da maturidade da solução para que ao final dos 12 meses tenham concluído o estágio de TRL 8.

20. MONITORAMENTO DOS PROJETOS

- 20.1. Durante os 12 (doze) meses de apoio financeiro, as equipes serão monitoradas por meio das entregas previstas no Plano de Trabalho para desenvolvimento das soluções.
- 20.2. A STARTUP SESI FIEMS será responsável pelo monitoramento das entregas, e poderá, a qualquer momento, solicitar documentações complementares comprobatórias da realização e evolução das ações.
- 20.3. As equipes deverão apresentar relatórios mensais das atividades e uma medição final dos resultados alcançados.
- 20.4. Para repactuações de prazo e/ou equipe, deverão ser emitidas formalmente Solicitações de Mudanças à STARTUP SESI FIEMS, onde haverá a validação ou não da solicitação, com assinatura dos responsáveis de ambas as partes.
- 20.5. O modelo da Solicitação de Mudança deverá ser solicitado à STARTUP SESI FIEMS quando necessário.
- 20.6. O monitoramento dos projetos e as regras de alteração de rubricas, alterações da equipe técnica do projeto, alterações no cronograma físico, alterações no cronograma financeiro e alterações sobre extensão de prazo do projeto seguirão as diretrizes do SESI e da FUNDECT.
- 20.7. Todo projeto possui o prazo de até 90 (noventa) dias, após sua data de término, para ser encerrado seguindo o fluxo de aprovação em todas as instâncias, considerando, inclusive, os prazos de ajustes determinado pelo SESI-MS.
- 20.8. Após os 90 dias, o SESI-MS reserva-se o direito de encerrar o projeto sem necessidade de consentimento da empresa de inovação e startups, ficando a unidade executora passível de penalidade. A documentação de encerramento deverá ser mantida no SESI-MS por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir do encerramento do projeto pelo SESI-MS.

21. CANCELAMENTO DE PROJETO

- 21.1. Situações que caracterizam o cancelamento de um projeto:
 - 21.1.1. Quando solicitado pela Empresa, devidamente justificada, terão um prazo de 30 dias, contados a partir data de solicitação do cancelamento ao SESI-MS, para apresentar a prestação de contas e Encerramento do Projeto.
 - 21.1.2. Por determinação do SESI-MS, devido ao baixo desempenho (execução física/entregas inferior a 100% em relação ao previsto). Nesses casos, as partes envolvidas terão um prazo de 30 dias, contados a partir do comunicado da iniciativa de cancelamento enviado pelo SESI-DR/MS, para apresentar a prestação de contas.
- 21.2. A desistência de um projeto é caracterizada quando a empresa informa ao SESI-MS que não deseja dar continuidade ao projeto no período de oficialização antes da homologação ou assinatura do contrato com a Fundect.
- 21.3. É de responsabilidade da empresa comunicar ao SESI-MS a decisão de desistência do projeto por meio de ofício, que será avaliado conforme regras presentes no Termo de Outorga da Fundect, enviando o ofício assinado para o seguinte e-mail: falecomastartup@sfiems.com.br.
- 21.4. Os pedidos de descontinuação serão analisados pela STARTUP SESI FIEMS,

juntamente com a FUNDECT, e em caso de motivo infundado e inconsistente ficará inabilitada de participar de outros eventos e desafios promovidos pela STARTUP SESI FIEMS pelo período de 01 (um) ano e, poderá ainda, ressarcir os recursos financeiros e econômicos já recebidos no período em que participou do Desafio.

21.5. No caso de interesse individual em descontinuar a sua participação no Desafio, os responsáveis pelo projeto também devem comunicar formalmente a desistência dos participantes à equipe de execução da STARTUP SESI FIEMS e FUNDECT, abdicando, os desistentes, imediatamente dos benefícios da chamada.

21.6. A STARTUP SFIEMS e FUNDECT se resguardam ao direito de interromper o desenvolvimento das soluções, em qualquer momento, sem qualquer penalidade.

22. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

22.1. A contagem de pontos e classificação das equipes será feita conforme a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO	ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PESO P/ ASPECTO	PESO P/ AVALIAÇÃO
INSCRIÇÕES	Problema aderente a demanda do turismo Clareza do Escopo da Solução Inscrição válida (atende aos requisitos do Regulamento)	Sem pontuação	Sem peso	Sem peso
BANCA TÉCNICA	Escalabilidade e viabilidade comercial	1 a 10	3	4
	Adequação aos Desafios do Turismo	1 a 10	3	
	Clareza e abrangência da proposta	1 a 10	1	
	Comunicação e coerência da mensagem	1 a 10	1	
	Qualidade visual e técnica da apresentação	1 a 10	1	
	Identificação do estágio de Desenvolvimento Tecnológico (minimamente TRL 3)	1 a 10	3	
BANCA FINAL	Escalabilidade	1 a 10	3	6
	Viabilidade Econômica	1 a 10	2	
	Capacidade Empreendedora	1 a 10	2	
	Maturidade da solução	1 a 10	3	
	Caráter Inovador	1 a 10	2	
	Aderência aos Desafios do Turismo	1 a 10	3	

* Critérios podem ser adicionados em um estágio posterior. O Organizador deve informar todos os Participantes se isso acontecer.

22.2. Para a composição da nota, cada Avaliação será composta por Aspectos, que possuem pesos diferentes entre si. De acordo com cada peso dos Aspectos, a nota da Avaliação será formada, e ao final, para compor a nota final das 2 avaliações, será usado o peso por Avaliação.

22.3. A nota final será composta por: 40% da Banca Técnica e 60% da Banca Final.

22.4. As 4 (quatro) equipes que tiverem a maior pontuação serão as ganhadoras do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE TURISMO, sendo que em caso de empate, será utilizado a seguinte ordem dos critérios:

- 22.4.1. Maior nota na Banca Final; e
- 22.4.2. Maior nota da Banca Técnica.

23. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 23.1. Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer projeto desenvolvido ou criado durante o desafio - STARTUP CHALLENGE TURISMO, de natureza técnica, artística ou intelectual, serão compartilhadas 50% entre os realizadores do evento e 50% à equipe vencedora, com direito de uso vitalício e gratuito dos realizadores.
- 23.2. Os produtos advindos do projeto e criado durante o desafio STARTUP CHALLENGE TURISMO poderão ser comercializados pelas equipes vencedoras.
- 23.3. As equipes vencedoras deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da STARTUP SESI FIEMS, SESI e FUNDECT em todas as peças de comunicação, palestras, participações em rodadas de investimento, divulgações de marketing ou comerciais, entre outras, evidenciando que a solução recebeu apoio financeiro e foi desenvolvida no Desafio de Inovação Aberta STARTUP CHALLENGE TURISMO, iniciativa da STARTUP SESI FIEMS, FUNDECT e SESI/MS.
- 23.4. A STARTUP SESI FIEMS e FUNDECT reservam-se no direito de desqualificar os participantes quando a proposta dela infringir ou violar os direitos de terceiros.
- 23.5. O SESI MS, STARTUP SESI FIEMS, FUNDECT e demais parceiros da competição se isentam de toda e qualquer responsabilidade, indenização e quaisquer outras reclamações oriundas de atos praticados pela equipe participante que infringem as regras aqui dispostas.

24. DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM

- 24.1. Todos os participantes autorizam expressamente a utilização do uso de sua imagem, som, dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais ou de divulgação pela STARTUP SESI FIEMS, SESI/MS, FUNDECT e aos demais parceiros do desafio.
- 24.2. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido durante o evento no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reivindicações ou ônus causados a terceiros, excluindo e indenizando a Organização em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, plágio, imagem, voz e nome.
- 24.3. Os participantes reconhecem e concordam em participar e cooperar em todas as atividades de mídia e promocionais relacionadas ao Desafio, incluindo, mas não se limitando a, serem entrevistados, fotografados e filmados. Os participantes concedem ao Organizador uma licença sem royalties / taxa, mundial, perpétua, irrevogável e não exclusiva para usar, reproduzir, exibir e / ou criar trabalhos derivados de tais filmagens e fotografias em todas as mídias em todo o mundo, incluindo mídias sociais online e sites de rede sem compensação (a menos que proibido por lei) e sem inspeção ou aprovação prévia. Os participantes concordam em assinar consentimentos específicos adicionais para tal uso, se solicitados a fazê-lo.
- 24.4. Como parte do processo de registro para o Desafio, os participantes divulgarão

informações pessoais que podem constituir “Dados Pessoais” para os fins da Lei de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) de Campo Grande, MS. Cada Participante é considerado como tendo consentido com a coleta, uso e processamento dos referidos dados pessoais pelo SESI/MS, STARTUP SESI FIEMS e FUNDECT para fins de administração e condução do Desafio, e consentimentos adicionais para o recebimento de material de marketing do SESI/MS, STARTUP SESI FIEMS e FUNDECT.

- 24.5. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte dos STARTUP SESI FIEMS, FUNDECT, SESI/MS, nem pelos seus Departamentos Regionais e nem pelas empresas parceiras.

25. CUSTEIO DAS DESPESAS DE VIAGENS

- 25.1. As despesas decorrentes de viagens, transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relacionados, que sejam necessárias para a participação no STARTUP CHALLENGE TURISMO, serão de inteira responsabilidade dos participantes. Em nenhuma hipótese será imputada ao Serviço Social da Indústria (SESI) ou à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) a obrigação de custear ou reembolsar quaisquer despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos participantes.
- 25.2. Esta cláusula aplica-se a todas as fases do Desafio, incluindo, mas não se limitando, às fases de inscrição, seleção, mentoria, e apresentação de resultados.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. A participação nesse desafio é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.
- 26.2. Todos os participantes, receberão declaração de participação do STARTUP CHALLENGE TURISMO referente aos dias comparecidos presencialmente.
- 26.3. A STARTUP SESI FIEMS poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do usuário verificar a versão mais recente, que estará disponível no site do <https://startupchallenge.fiems.com.br/>.
- 26.4. Casos omissos neste regulamento serão decididos pela STARTUP SESI FIEMS em conjunto com a FUNDECT.
- 26.5. As equipes participantes autorizam a organização do STARTUP SESI FIEMS, os avaliadores e os mentores participantes, acesso a todo o projeto elaborado durante o Desafio para fins de avaliação, devendo permanecer em posse dos criadores, mas entregues quando solicitados.
- 26.6. Esta ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
- 26.7. Todos os participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto

- e implantação de soluções.
- 26.8. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.
- 26.9. Ao participarem da chamada, as proponentes se declaram cientes das condições deste regulamento e se obrigam nos seus termos e condições.
- 26.10. O presente Regulamento poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da decisão da STARTUP SESI FIEMS e FUNDECT, em conjunto. Os inscritos ao Desafio de Inovação Aberta- STARTUP CHALLENGE TURISMO não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada.
- 26.11. A STARTUP SESI FIEMS, SESI/MS e FUNDECT não têm responsabilidade quanto ao êxito da solução desenvolvida após a finalização do STARTUP CHALLENGE TURISMO e nem na obtenção de investimento de terceiros, sendo suas obrigações de meio, não de fim.
- 26.12. Será feita a desclassificação imediata do participante que cometer atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina, violência ou preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- 26.13. Este edital pode sofrer erratas sem prévio aviso e entra em vigor na data de sua publicação.
- 26.14. Casos excepcionais serão resolvidos pela Banca de Avaliação no que se referir à qualidade técnica e potencial inovador e, juntamente com a organização do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE TURISMO, quanto a questões administrativas.
- 26.15. Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Coordenação do STARTUP CHALLENGE TURISMO.
- 26.16. Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe da STARTUP SESI FIEMS pelo e-mail: falecomstartup@sfiems.com.br.
- 26.17. Fica eleito o Foro da comarca central da cidade Campo Grande, estado Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

A entidade organizadora do evento reconhece a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Regulamento, incluindo seus anexos, e assina:

Assinado eletronicamente por:
Odilon Pereira de Moura
CPF: ***.870.001-**
Data: 11/09/2024 17:37:12 -04:00



ODILON PEREIRA DE MOURA
GERENTE DA STARTUP SESI FIEMS

FERNANDA
CHAGAS DE
OLIVEIRA

FERNANDA CHAGAS DE
OLIVEIRA
2024.09.11 16:24:46
-04'00'

ANEXO I – MODELO DE LEAN CANVA

LEAN CANVAS

NOME DA STARTUP

LÍDER DA EQUIPE


 PROBLEMA


 SOLUÇÃO


 MÉTRICAS- CHAVE

 PROPOSTA DE VALOR

 VANTAGENS COMPETITIVAS

 CANAIS

 SEGMENTO DE CLIENTES

 ESTRUTURA DE CUSTOS

 FONTE DE RENDA